

LEI N. 11.322, DE 21 DE MAIO DE 2026

Denomina as Ruas 1 e 7, do Loteamento Morada do
Fênix, de Rua Major Engenheiro Laerte Pastori.

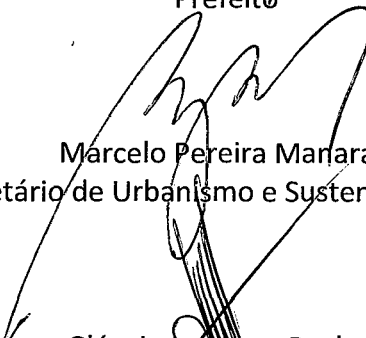
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas 1 e 7, do Loteamento Morada do Fênix, de Rua Major Engenheiro Laerte Pastori.

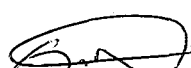
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 21 de maio de 2026.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

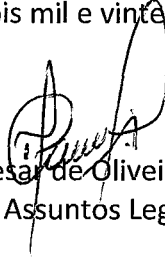

Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos


Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.



Claudio Cesar de Oliveira Pereira
Chefe de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 219/2026, de autoria do Ver. Roberto do Eleven)